



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Visando atender as necessidades do site e as orientações da Controladoria Geral do Estado de Goiás na busca de legitimidade e segurança das informações disponibilizadas no site Goiás Previdência - GOIASPREV, faz-se necessário a aquisição da Renovação do **Certificado de Encriptação SSL (Secure Socket Layer) e TLS (Transport Layer Security)** com a máxima urgência para podermos continuar mantendo a segurança dos dados expostos através do Site, visto que nosso atual Certificado vence no dia 28/08/2019.

2. JUSTIFICATIVA:

Com a implantação do Projeto de Concessão Eletrônica de Benefícios e a necessidade de acesso a documentos oficiais através do Site da GOIASPREV, que são produzidos eletronicamente através do GPREV - Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, para unidades externas tais como Secretarias, Autarquias, outros Regimes Próprios de Previdência e instituições Bancárias, faz-se necessária a aquisição para a continuação com o **Certificado de Encriptação SSL (Secure Socket Layer) e TLS (Transport Layer Security)** que é um padrão global em tecnologia de segurança desenvolvida pela Netscape em 1994. Ele cria um canal criptografado entre um servidor web e um navegador (browser) para garantir que todos os dados transmitidos sejam sigilosos e seguros para o Site da GOIASPREV certificando a origem desta Autarquia.

Na última década, o uso da Tecnologia da Informação (TI) tem se intensificado, adquirindo papel cada vez mais importante na estratégia de empresas e órgãos de governo. As áreas de TI dessas entidades têm concentrado seus esforços na aquisição ou construção de sistemas que visem à informatização de seus processos organizacionais, de maneira a armazenar de forma segura e confiável todas as informações obtidas ou produzidas pela organização, bem como disponibilizá-las de forma rápida e eficiente aos setores que dela necessitem, assim como ao público em geral.

Acessibilidade, probidade, eficiência e transparência são valores cada vez mais importantes nas organizações, sobretudo as governamentais, mas têm de ser alcançados sem perder de vista os deveres legais de sigilo e respeito à privacidade.

Por outro lado, a facilidade de trafegar informações de forma eletrônica tem aumentado o interesse na manutenção de versões digitais de documentos, em detrimento de sua versão impressa que, além de exigir meios físicos para sua circulação, são de difícil manuseio em volumes maiores, dificultam a localização de informações específicas, acumulam poeira e ficam sujeitas aos efeitos do clima e à ação de insetos e parasitas. Entretanto, ao contrário da versão impressa, a versão digital é passível de adulteração com muita mais facilidade, o que causa incerteza quanto à sua validade jurídica.

Nesse sentido, a Certificação Digital surge como uma solução, pela funcionalidade de criptografia que impede a adulteração de um documento a ela submetido, pois a modificação de um byte de informação é acusada pelo algoritmo de criptografia. A segurança de tal funcionalidade foi reconhecida pelo artigo 10 da Medida Provisória (MP) nº 2.200-2/01 de 24/08/2001, ratificada posteriormente pela emenda constitucional 32 de 11/09/2001, como válida para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, abrindo caminho para a redução do uso do papel e a utilização de documentação digital.

As Autoridades Certificadoras emitem, suspendem, renovam ou revogam certificados, vinculando pares de chaves criptográficas ao respectivo titular. Essas entidades devem ser supervisionadas e submeter-se à regulamentação e fiscalização de organismos técnicos. No Brasil, o órgão responsável por esta regulamentação é a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO:

Item	Cod. COMPRASNET	CERTIFICADO	VALIDADE	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	52428	Certificado de Encriptação SSL (Secure Socket Layer) e TLS (Transport Layer Security)Site GOIASPREV	2 ANOS	1		
VALOR TOTAL ESTIMADO >>>>>>>					R\$	

3.1 Especificação do Produto:

a). Certificado SSL/TLS – Pessoa Jurídica

GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV CNPJ: 11.991.625/0001-89

O certificado SSL/TLS, deverá ter: Criptografia (mínimo 40 bits até 256 bits), Destaque da Barra de endereço, Validade Estendida, fazer Autenticação, Verificação de Vulnerabilidade, Selo da Certificadora, Segurança em Busca, Anti-malware com escaneamento diário e suporte gratuito pelo período de validade do mesmo.

Ter gerenciador: Gerenciamento do certificado através de um console de administração, que é permite emitir, revogar e substituir, revogação e substituição gratuita disponível no console, pode ser emitido para mais de um endereço, ser compatível com todos os navegadores e site seguro com nome de domínio internacionalizados.

b). Definição

O SSL (Secure Sockets Layer) e seu sucessor TLS (Transport Layer Security) são protocolos de criptografia projetados para internet. Permitem a comunicação segura entre os lados cliente e servidor de uma aplicação web.

A grande vantagem desses protocolos é que eles agem como uma subcamada nos protocolos de comunicação na internet (TCP/IP). É aí que entra a diferença entre o HTTP e o HTTPS, do qual o primeiro é trafegado em texto puro e o segundo encriptado com SSL/TLS. Ou seja, é possível operar com ou

sem TLS (ou SSL), basta o cliente indicar ao servidor se quer configurar uma conexão segura ou não.

Existem duas principais formas de alcançar este objetivo: uma é usar portas diferentes para conexões TLS, por exemplo, a porta TCP/443 para HTTPS; a outra é usar a mesma porta e ter a solicitação do cliente ao servidor para mudar a conexão com TLS usando um mecanismo específico do protocolo, por exemplo, STARTTLS para protocolos de e-mail como IMAP e POP3.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. Entregar os produtos em conformidade com o item 3;
- 4.2. Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;
- 4.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- 4.4. Submeter-se à fiscalização da GOIASPREV, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 4.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas da GOIASPREV;
- 4.6. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 4.7. Juntar à nota fiscal as seguintes informações: número da conta corrente e número da agência, no Banco Caixa Econômica Federal, conforme estabelece a Lei nº 18.364/2014, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Governo do Estado de Goiás, para depósito; ou, apresentar boleto bancário, com vencimento posterior a emissão da Nota de Empenho;
- 4.8. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 4.9. Prestar e disponibilizar todas as garantias pertinentes ao produto conforme previsão do fabricante e/ou conforme determinada pelo código de defesa do consumidor;
- 4.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Tecnologia da Informação, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 5.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no material e sua instalação;
- 5.3. Definir o local de entrega e instalação do material;
- 5.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 5.5. Comunicar ao fornecedor imediatamente a respeito de qualquer ocorrência de defeitos no produto recebido.

6. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. A entrega será única, respeitando a quantidade estimada prevista na tabela do item 3.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues na sede atual da GOIASPREV, situada à Avenida Primeira Radial, nº 586, Complexo IPASGO, Bloco 4, 5º andar, Sala 12, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP: 74.820-300, no horário das 8h às 17h, com devido agendamento.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em perfeitas condições para o consumo, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, quando for o caso, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com o item 3. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

7. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 7.1. A CONTRATADA deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura, na Coordenação da Informação - CI, para ser atestada e encaminhada para área financeira da CONTRATANTE.
- 7.2. Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da GOIASPREV/GO, devendo a CONTRATADA manter todas as condições de habilitação exigidas pela lei.
- 7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia após protocolização e aceitação pela CONTRATANTE das Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo gestor, e será creditado na Conta Corrente nº Agência , no Banco Caixa Econômica Federal, conforme estabelece a Lei nº 18.364/2014, em nome da CONTRATADA; ou, apresentar boleto bancário, com vencimento posterior a emissão da Nota de Empenho;
- 7.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. DO PERÍODO DE VALIDADE DOS CERTIFICADOS

Fornecer garantia no período de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, consoante disposto no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da GOIASPREV, as seguintes penalidades:

a). Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais;

b). A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c). Advertência;

d). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a GOIASPREV;

e). As sanções previstas nas alíneas **I**, **II**, e **III** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea **II**.

9.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela GOIASPREV ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. DO GESTOR

O responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é a Gerência de Tecnologia e Relacionamento com o Segurado, através do seu Gerente o Sr. Jairo Carlos da Silva Junior, que está disponível para contato através do telefone (62) 3201-7842.

Jairo Carlos da Silva Junior

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, **Gerente**, em 23/07/2019, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8190662** e o código CRC **2FBF2EEE**.

Referência: Processo nº 201911129005091

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA - GO - nº 586, Bloco 3/4, 5º Andar 32017840



SEI 8190662